



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 03/2012**

Cachoeira Paulista, SP, 16 de novembro de 2012.

Ref. PROCESSO Nº 01200.003928/2012-02, REFERENTE AO RDC PRESENCIAL Nº 001/CEMADEN/MCTI/2012 – CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES METEOROLÓGICOS DE BANDA S, DOPPLER, COM DUPLA POLARIZAÇÃO, PARA O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN”.

A Comissão Especial de Licitação esclarece aos interessados no processo licitatório em questão que realizou alteração no Edital a fim de tornar a sua redação mais clara aos participantes, bem como ampliar a competitividade.

- **Revisão do item 12.7 do Edital e do Termo de Referência, tendo em vista que esta Comissão Especial de Licitação vislumbrou que os itens para participação das empresas estrangeiras careciam de uma redação mais clara e abrangente.**

**I - Edital**

**De: 12.7** O contratado estrangeiro, no ato da entrega do bem, da Etapa 4 de cada sítio, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III do Edital), deverá apresentar 03 (três) vias originais assinadas da fatura comercial e do *packing list*, em conformidade com as exigências do regulamento aduaneiro brasileiro (Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009).

**Para: 12.7** A CONTRATADA, no ato da entrega do bem, da Etapa 4 de cada sítio, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III do Edital), deverá apresentar 03 (três) vias originais assinadas da fatura comercial e do *packing list*, em conformidade com as exigências do regulamento aduaneiro brasileiro (Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009).

**II – Termo de Referência**

**De: 12.7** O contratado estrangeiro, no ato da entrega do bem, da Etapa 4 de cada sítio, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III do Edital), deverá apresentar 03 (três) vias originais assinadas da fatura comercial e do *packing list*, em conformidade com as exigências do regulamento aduaneiro brasileiro (Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009).

**Para: 12.7** A CONTRATADA, no ato da entrega do bem, da Etapa 4 de cada sítio, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III do Edital), deverá apresentar 03 (três) vias originais assinadas da fatura comercial e do *packing list*, em conformidade com as exigências do regulamento aduaneiro brasileiro (Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009).